

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ESCOLARES DA SEMANA DA PÁTRIA XXV SEMPA - 2026

I. DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Os Jogos Escolares da Semana da Pátria – **XXV SEMPA – 2026** têm por objetivo promover, por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos da rede de ensino, favorecer a descoberta de novos talentos e estimular a ampla mobilização de crianças e jovens do Município.

Artigo 2º - O presente Regulamento do **XXV SEMPA – 2026** é composto por:

- I - Disposições Preliminares;
- II - Regulamentos Específicos das Modalidades;
- III - Regulamento Disciplinar Geral da SEMEL;
- IV - Disposições Gerais;
- V - Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

II. DAS CATEGORIAS

Artigo 3º - Serão disputadas as seguintes categorias:

- a) Categoria A : até 09 anos (nascidos em 2017, 2018, 2019...);
- b) Categoria B : até 11 anos (nascidos em 2015, 2016);
- c) Categoria C : até 13 anos (nascidos em 2013 e 2014);
- d) Categoria D : até 15 anos (nascidos em 2011 e 2012);
- e) Categoria E : até 17 anos (nascidos em 2009 e 2010).

III. DAS MODALIDADES

Artigo 4º - As modalidades serão disputadas conforme as categorias e os sexos a seguir especificados:

MODALIDADES		SEXO	CATEGORIA
I	ATLETISMO	Masculino e Feminino	A, B, C, D e E
II	BASQUETEBOL	Masculino e Feminino	C, D e E
III	DAMAS	Masculino e Feminino	A, B, C, D e E
IV	FUTSAL	Masculino e Feminino	A, B, C, D e E
V	HANDEBOL	Masculino e Feminino	B, C, D e E
VI	QUEIMADA	Masculino e Feminino	A e B
VII	TÊNIS DE MESA	Masculino e Feminino	A, B, C, D e E
VIII	VOLEIBOL	Masculino e Feminino	C, D e E
IX	XADREZ	Masculino e Feminino	A, B, C, D e E

IV. DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - Os Jogos Escolares da Semana da Pátria são **destinados** às representações das Unidades Escolares das redes pública municipal, pública estadual e particular, bem como das escolas técnicas estaduais e federais do Município de Registro.

§ 1º – Para efetivar sua participação todos os Atletas e Dirigentes deverão ser cadastrados pelo Gestor da Unidade Escolar no Sistema on-line.

§ 2º – Para ter condição de participação é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado e com frequência comprovada em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino.

Artigo 6º - Em caso de transferência para outra Unidade Escolar **o aluno que já tenha participado de qualquer partida ou prova**, terá sua participação vedada para inscrição na nova Unidade Escolar.

§ Único – Em caso de transferência de aluno, será admitida a substituição e inscrição na relação Nominal, **desde que o mesmo não tenha participado** e sua transferência tenha sido feita **até uma semana antes do início da modalidade, categoria e sexo na qual ele está sendo inscrito**. Devendo ser solicitado através do **“sistema on-line” na área de solicitações** ou **através de Ofício da Escola em duas vias** e juntado em anexo o comprovante de Transferência Escolar.

Artigo 7º - **Cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por apenas uma equipe em cada modalidade, categoria e sexo**, em conformidade com o Regulamento Geral e Específico de cada modalidade.

§ 1º – **O aluno/atleta poderá participar de mais de 02 (duas) modalidades, coletivas e/ou individuais, desde que esteja devidamente inscrito na relação nominal da respectiva modalidade, categoria e sexo, observadas as demais disposições deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada modalidade. Em caso de coincidência de datas e/ou horários entre jogos, provas ou competições de modalidades distintas, caberá exclusivamente à Unidade Escolar, ao professor/responsável e/ou ao aluno/atleta optar pela modalidade em que participará, não sendo obrigatória a alteração da programação oficial pela Comissão Organizadora.**

§ 2º – O aluno não poderá participar em mais de uma categoria.

§ 3º – A critério da Unidade Escolar o aluno poderá participar de categoria imediatamente superior à sua idade, desde que não esteja inscrito na sua categoria de origem.

Artigo 8º - São condições fundamentais para que o atleta e os membros da comissão técnica participem dos Jogos Escolares da Semana da Pátria – **XXV SEMPA – 2026**, em todas as fases:

- I - ter idade conforme a Categoria a qual irá participar;
- II - constar da relação nominal e estar devidamente registrado no Sistema On-line, e na sumula de jogo ou competição.
- III - apresentar documento oficial com foto, observado o disposto no artigo seguinte;
- IV - satisfazer todas as exigências deste Regulamento Geral, do Regulamento Específico da modalidade e das demais regras aplicáveis.

Artigo 9º - **Antes de cada partida ou rodada o atleta e os membros da comissão técnica deverão apresentar um dos documentos originais:**

- a) Os atletas deverão apresentar, antes de sua participação nos jogos ou competições, um dos seguintes documentos originais:
 - Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

- Cédula de identidade digital (por meio de Aplicativo Oficial);
 - Título de Eleitor, incluindo a versão digital (e-Título – Aplicativo Oficial).
- b) Os técnicos, assistentes técnicos e massagistas deverão apresentar, antes de sua participação nos jogos ou competições, um dos seguintes documentos originais:
- Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - Cédula de identidade digital (por meio de Aplicativo Oficial);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), inclusive a versão digital (Aplicativo Oficial);
 - Título de Eleitor, incluindo a versão digital (e-Título – Aplicativo Oficial);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), inclusive a versão digital (Aplicativo Oficial);
 - Cédula de identidade expedida pelas Forças Armadas;
 - Cédula de identidade profissional emitida por órgãos reconhecidos pela legislação federal, tais como:
 - Registro do Sindicato de Treinadores e Atletas Profissionais do Estado de São Paulo;
 - Conselhos profissionais (CREF, CRM, CRO, CREA, OAB, CRF, CREFITO, entre outros);
 - Passaporte brasileiro;
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - Documento expedido pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE);
 - Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) para cidadãos de países do Mercosul.

§ 1º – A apresentação de um dos documentos mencionados é obrigatória para todos os atletas e membros da comissão técnica em todas as suas participações nos jogos ou competições.

§ 2º – Não serão aceitas cópias, versões digitalizadas, xerox ou arquivos em formato PDF dos documentos mencionados.

§ 3º – Nas categorias **A** e **B**, os alunos não precisarão apresentar o Registro Geral (RG). No entanto, caso seja constatada qualquer irregularidade na inscrição ou participação do atleta, a unidade escolar será automaticamente desclassificada da modalidade, categoria e sexo correspondentes, sem prejuízo de outras sanções que possam ser aplicadas posteriormente.

Artigo 10 - Os alunos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos em todos os jogos ou competições por um Professor, preferencialmente de Educação Física, ou, na impossibilidade deste, por responsável maior de 18 anos indicado pela Unidade Escolar, cujos nomes constem da relação nominal.

§ **Único** – Em caso de impedimento do professor ou responsável inscrito, a Unidade Escolar poderá indicar substituto, mediante ofício em papel timbrado e justificativa formal, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização da partida ou competição**, a fim de possibilitar à Comissão Organizadora a conferência dos documentos, o registro do responsável e o devido lançamento em súmula, observados os demais trâmites administrativos e legais.

V. DA INSCRIÇÃO

Artigo 11 – Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma Equipe por Categoria, modalidade e Sexo.

§ 1º – A Unidade Escolar que possuir Escolas Vinculadas, poderá realizar a Inscrição em conjunto com a sua vinculada, participando todos os alunos das duas Escolas como sendo uma única Unidade Escolar.

§ 2º – Se a Unidade Escolar preferir realizar a inscrição em separado da vinculada (Uma Inscrição para cada Escola) a participação na Competição será separada em cada modalidade, categoria e sexo, e também a pontuação será distinta.

§ 3º – A inscrição e a veracidade dos dados dos alunos cadastrados no Sistema On-Line e constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores ou responsável indicado.

§ 4º – Se forem comprovadas irregularidades de inscrições pela Unidade Escolar a mesma será desclassificada naquela modalidade, ficando imediatamente impedida de continuar na competição e de participar da **edição subsequente** dos Jogos Escolares da Semana da Pátria.

Artigo 12 – As Unidades Escolares deverão, por meio de seus Gestores, solicitar e confirmar suas inscrições exclusivamente pelo sistema on-line da SEMEL, por modalidade, categoria e sexo, mediante acesso ao link disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro: www.registro.sp.gov.br/esportes.

No ato da solicitação de inscrição, o Gestor deverá selecionar, com atenção, as modalidades, categorias e sexos em que a Unidade Escolar pretende participar, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência das informações registradas no sistema.

A confirmação da inscrição da Unidade Escolar deverá ser realizada no período de 11 a 29 de maio de 2026, até às 17h00 do último dia, conforme previsto no Cronograma Oficial em anexo. Após esse prazo, o sistema será bloqueado para confirmação de inscrições por modalidade, categoria e sexo, não sendo permitidas alterações, inclusões ou novas solicitações.

§ 1º – **Após a solicitação de inscrição, o sistema enviará automaticamente um e-mail de confirmação ao endereço eletrônico cadastrado pela Unidade Escolar, contendo a relação das modalidades, categorias e sexos solicitados.**

§ 2º – A Unidade Escolar deverá conferir imediatamente o e-mail automático de confirmação, verificando se as modalidades, categorias e sexos constantes na mensagem correspondem exatamente às opções selecionadas no sistema.

§ 3º – Caso seja identificada qualquer divergência, erro de seleção ou necessidade de alteração na solicitação de inscrição, a Unidade Escolar deverá encaminhar ofício à organização do evento, solicitando a correção pretendida, desde que dentro do prazo previsto no caput deste artigo.

§ 4º – O ofício de solicitação de alteração deverá identificar a Unidade Escolar, o responsável pela solicitação e especificar claramente as modalidades, categorias e sexos a serem incluídos, excluídos ou corrigidos.

§ 5º – **As alterações solicitadas somente serão analisadas pela organização do evento, desde que o ofício seja protocolado até o dia 29/05/2026, às 17h00, conforme prazo de bloqueio da confirmação de inscrição previsto no Cronograma Oficial.**

§ 6º – Encerrado o prazo de confirmação da inscrição da Unidade Escolar, não serão aceitas alterações, inclusões ou correções referentes às modalidades, categorias e sexos solicitados, ainda que decorrentes de erro de preenchimento, seleção equivocada ou ausência de conferência do e-mail automático.

§ 7º – A solicitação de inscrição dependerá de liberação pela organização do evento. Após a liberação, a Unidade Escolar receberá novo e-mail contendo os dados de acesso e o link para cadastramento dos atletas e membros da Comissão Técnica.

§ 8º – A Unidade Escolar deverá verificar cuidadosamente se o e-mail informado no sistema está correto e ativo, sendo de sua responsabilidade o recebimento, a guarda e o uso adequado das informações encaminhadas pelo sistema.

§ 9º – O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Oficial implicará no impedimento de participação da Unidade Escolar.

§ 10º – **As desistências de participação em modalidade, categoria e sexo deverão ser comunicadas oficialmente pela Unidade Escolar, por meio de ofício ou e-mail encaminhado à organização do evento, preferencialmente até a data do**

Congresso Técnico. As desistências informadas até o Congresso Técnico poderão ser consideradas para fins de ajustes, sorteios e chaveamento das respectivas modalidades, categorias e sexos. Não serão permitidas, no Congresso Técnico, novas inscrições, inclusões ou alterações de modalidades, categorias e sexos, sendo admitida apenas a comunicação de desistência.

Artigo 13 – Após a liberação da inscrição pela organização do evento, a Unidade Escolar deverá cadastrar, exclusivamente pelo sistema on-line da SEMEL, os atletas e membros da Comissão Técnica que participarão da competição.

O cadastro dos atletas e membros da Comissão Técnica deverá ser realizado até o dia 14/08/2026, às 17h00, prazo previsto para o bloqueio das Relações Nominais no Cronograma Oficial em anexo. Após esse prazo, o sistema será bloqueado, não sendo permitidas novas inclusões, alterações ou substituições, salvo nos casos expressamente previstos neste Regulamento.

As Relações Nominais deverão observar os limites máximos de atletas por modalidade, categoria, sexo e prova, conforme segue:

- Atletismo — provas individuais: 03 participantes por categoria, sexo e prova;
- Atletismo — revezamento: 05 participantes por categoria, sexo e prova;
- Basquetebol: 12 participantes por categoria e sexo;
- Damas: 05 participantes por categoria e sexo;
- Futsal: 12 participantes por categoria e sexo;
- Handebol: 14 participantes por categoria e sexo;
- Queimada: 12 participantes por categoria e sexo;
- Tênis de Mesa: 05 participantes por categoria e sexo;
- Voleibol: 12 participantes por categoria e sexo;
- Xadrez: 05 participantes por categoria e sexo.

§ 1º – Deverão ser cadastradas no sistema on-line todas as informações solicitadas dos atletas e membros da Comissão Técnica, incluindo, obrigatoriamente: nome completo, data de nascimento, Registro Geral — RG, nome da mãe, nome do pai e demais dados exigidos pelo sistema.

§ 2º – Nas categorias A e B, poderá ser informado o Registro do Aluno — RA em substituição ao Registro Geral — RG, sem prejuízo do preenchimento dos demais dados obrigatórios.

§ 3º – As Unidades Escolares poderão imprimir as Relações Nominais diretamente pelo sistema, exclusivamente para fins de controle interno, não sendo exigida a entrega de vias impressas à organização.

Artigo 14 – Encerrado o prazo para cadastro dos atletas e membros da Comissão Técnica, o sistema on-line será bloqueado, considerando-se definitivas as Relações Nominais cadastradas pela Unidade Escolar, salvo nos casos expressamente previstos neste Regulamento.

§ 1º – A Unidade Escolar que não realizar o cadastro dos atletas e membros da Comissão Técnica no sistema on-line, dentro do prazo estabelecido no Cronograma Oficial, estará automaticamente impedida de participar da modalidade, categoria e sexo correspondente na edição dos Jogos Escolares da Semana da Pátria — XXV SEMPA 2026.

§ 2º – Após o bloqueio do sistema, não serão permitidas substituições ou inclusões de alunos nas Relações Nominais, exceto nos casos de alunos transferidos, conforme previsto neste Regulamento.

§ 3º – A responsabilidade pelas informações cadastradas no sistema, bem como pela regularidade dos atletas e membros da Comissão Técnica inscritos, é única e exclusivamente da Unidade Escolar.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 15 – Será realizado Congresso Técnico no dia 24/06/2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Filomena Aby Azar, 93 – Centro, sendo:

- **Categorias “A” e “B” as 09:30h;**
- **Categorias “C”, “D” e “E” as 14:00h.**

Artigo 16 – O Congresso Técnico das modalidades individuais será realizado no dia da Competição, no horário estabelecido pela tabela de jogos, sendo obrigatória a presença do Professor ou responsável pela Unidade Escolar, para confirmação da mesma.

§ Único – Na ausência do representante legal da Unidade Escolar, no Congresso Técnico das modalidades individuais serão aguardados 15 minutos de tolerância e após esse prazo a mesma será desclassificada da competição, salvo por motivo de atraso Justificado (ex.: Transporte), ou outra determinação que conste no Regulamento Especifico da Modalidade.

VI. DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 17 – Os jogos e competições terão início nos horários fixados pela comissão organizadora, sendo considerada perdedora, por não comparecimento, a unidade escolar que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto, salvo por motivo de atraso justificado (ex.: Transporte), em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade.

Artigo 18 – A unidade escolar deverá justificar a ausência por escrito em papel timbrado, assinada pelo professor e pela direção da Unidade Escolar, e protocolar na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, até as 17h do primeiro dia útil subsequente à data do jogo ou competição.

§ Único – O não cumprimento deste artigo poderá implicar impedimento de participação da Unidade Escolar na edição subsequente, na respectiva modalidade, categoria e sexo, sem prejuízo das sanções administrativas ou disciplinares cabíveis.

Artigo 19 – O atleta ou membro da comissão técnica expulso ou desqualificado ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de ulterior apreciação pela Comissão Disciplinar Desportiva – CDD.

§ Único – No caso de expulsão ou desqualificação do professor durante a partida, e não havendo nenhum auxiliar, o capitão ficará responsável pela equipe até o termino do jogo ou Competição.

Artigo 20 – O atleta ou membro da comissão técnica que não possuir condição de participação, por estar cumprindo impedimento automático ou penalidade disciplinar, não poderá permanecer em área técnica, banco de reservas ou local reservado aos participantes da competição.

Artigo 21 – Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pela Comissão Organizadora em tempo hábil para sua realização.

Artigo 22 – Somente a Comissão Organizadora poderá transferir os jogos e competições, não necessitando para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.

Artigo 23 – As Equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na fase em que for configurado o abandono. Configuram o abandono as seguintes situações:

- I - Deixar de comparecer depois de inscrito;
- II - Deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples ou grupo;
- III - Não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;
- IV - Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- V - Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Artigo 24 – Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos.

§ Único – Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá à equipe mandante a troca dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) minutos, após ser detectada a ocorrência.

VII. DOS UNIFORMES

Artigo 25 – É obrigatória e de responsabilidade das Unidades Escolares a participação dos Alunos nas competições com Uniformes, de acordo com as Regras Específicas de cada modalidade, observado as exceções deste Regulamento.

§ 1º – Será admitido o uso de coletes como uniformes, observando-se nas modalidades exigidas a numeração dos mesmos.

§ 2º – Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros para a numeração dos coletes, camisas e calções;

§ 3º – Nas modalidades de Damas e Xadrez todos os atletas devem se apresentar devidamente uniformizados para que se possa realizar a identificação da Equipe, preferencialmente com Uniforme da Escola, não sendo possível podem ser utilizados uniformes sem a identificação do nome das Escolas (Uniformes de Futebol, Coletes, etc...), desde que sejam todos iguais.

§ 4º – Será permitida a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, sendo vedado patrocínio que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva;

§ 5º – Aos Membros da Comissão Técnica fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. A bermuda somente poderá ser utilizada se fizer parte do uniforme e a regra ou normas da modalidade permitir.

VIII. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 26 – Para apuração da Unidade Escolar Campeã Geral por Categoria, obedecer-se-á a seguinte tabela de pontuação por modalidade e sexo:

- 1º. Lugar – 09 pontos;
- 2º. Lugar – 07 pontos;
- 3º. Lugar – 06 pontos;
- 4º. Lugar – 05 pontos;
- 5º. Lugar – 04 pontos;
- 6º. Lugar – 03 pontos;
- 7º. Lugar – 02 pontos;
- 8º. Lugar – 01 ponto.

§ 1º – Para determinar os pontos nos esportes individuais primeiramente será levada em conta a classificação final masculina e feminina, de acordo com o Regulamento Específico. E após a determinação da classificação na modalidade e Categoria, utilizar-se-á o artigo acima.

§ 2º – Havendo apenas uma Unidade Escolar inscrita, ou desistência de uma Equipe, ou W.O. e até mesmo eliminação da Equipe pela SEMEL e ou J.D.D., que implique na permanência de apenas uma Equipe na modalidade, categoria e sexo, a mesma não receberá pontuação.

Artigo 27 – Para a Unidade Escolar participante do Desfile de Abertura, será conferido 01 (um) ponto de bonificação extra na somatória da classificação geral na categoria(s) que estiver participando.

Artigo 28 – Em caso de empate na classificação Final Geral por Categoria, obedecer-se-á ao seguinte critério para desempate:

- 1º. Maior número de primeiros lugares nas modalidades;
- 2º. Persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente com as classificações subsequentes;
- 3º. Persistindo ainda o empate será realizado sorteio.

IX. DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 29 – A Justiça Desportiva do XXV SEMPA será exercida pela **Comissão Disciplinar Desportiva Especial do XXV SEMPA – CDD/SEMPA**, órgão temporário instituído exclusivamente para processar e julgar, em rito sumário, as infrações disciplinares ocorridas durante a competição, observadas as disposições deste Regulamento, do Regulamento Disciplinar Geral da SEMEL e, subsidiariamente, do **Código de Justiça Desportiva da SELJ/CEL** e do **Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD**, no que couber.

§ 1º – A CDD/SEMPA será composta por **3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes**, designados por ato da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

§ 2º – A presidência da CDD/SEMPA será exercida por um de seus membros, indicado no ato de designação.

§ 3º – Não poderão atuar no julgamento membros que tenham vínculo direto com a Unidade Escolar envolvida, com a arbitragem da partida, com a comissão técnica interessada ou com os fatos apurados, aplicando-se, no que couber, as regras de impedimento e suspeição.

§ 4º – Em razão da natureza diária, concentrada e eliminatória da competição, **os atos processuais disciplinares do XXV SEMPA** observarão os prazos especiais previstos neste Regulamento.

§ 5º – Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Regulamento Disciplinar Geral da SEMEL naquilo que não conflitem com o rito especial do XXV SEMPA.

Artigo 30 – Compete à CDD/SEMPA processar e julgar as infrações disciplinares praticadas por atletas, dirigentes, membros de comissão técnica, equipes e demais pessoas sujeitas à disciplina da competição, inclusive quando constatadas por súmula, relatório da arbitragem, denúncia formal, representação da SEMEL ou atuação de ofício.

§ 1º – As matérias de natureza estritamente técnico-desportiva e administrativa, inclusive impugnações de partida, erros materiais de súmula, chaveamento, classificação e providências urgentes de organização, serão apreciadas pela Comissão Organizadora, sem prejuízo de posterior remessa à CDD/SEMPA, quando houver infração disciplinar autônoma.

§ 2º – As denúncias, notícias de infração ou representações relativas a fatos ocorridos em partida ou competição deverão ser protocoladas no prazo de até **3 (três) horas corridas** após o término do jogo, prova ou evento, sem prejuízo da instauração de ofício com base em súmula, relatório da arbitragem ou comunicação oficial.

§ 3º – A denúncia ou representação deverá conter descrição sucinta dos fatos e, sempre que possível, os elementos mínimos de prova.

Artigo 31 – Instaurado o processo disciplinar, o denunciado será citado imediatamente para apresentação de defesa, podendo a comunicação ocorrer por meio idôneo, inclusive por comunicação pessoal, e-mail oficial, aplicativo de mensagens oficialmente informado pela Unidade Escolar, responsável oficial da equipe ou outro meio admitido pela organização.

§ 1º – A defesa poderá ser apresentada no prazo de até **2 (duas) horas corridas** da ciência da citação, facultada a juntada de documentos e a indicação de até **2 (duas) testemunhas**, que comparecerão independentemente de intimação.

§ 2º – Sempre que possível, o julgamento deverá ocorrer no mesmo dia da instauração do processo ou, no máximo, até antes do início da partida subsequente da Unidade Escolar envolvida.

§ 3º – Em casos de extrema gravidade ou risco à regularidade da competição, a CDD/SEMPA poderá determinar, mediante decisão fundamentada, suspensão preventiva até o julgamento.

§ 4º – Caberá à parte denunciante ou representante o fornecimento das provas que possuir, sem prejuízo das diligências que a CDD/SEMPA entenda necessárias à apuração dos fatos.

Artigo 32 – Os responsáveis pela organização do XXV SEMPA poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração dos fatos e adotar providências administrativas imediatas para resguardar a regularidade da competição, inclusive suspensão cautelar de resultado, participação ou classificação, quando estritamente necessário, sem prejuízo da posterior remessa do caso à CDD/SEMPA.

§ **único** – Verificada infração de natureza exclusivamente administrativa ou técnico-desportiva, a Comissão Organizadora poderá decidir de plano, observado o disposto neste Regulamento.

Artigo 33 – Das decisões da CDD/SEMPA caberá recurso no prazo de **2 (duas) horas corridas**, contado da ciência da decisão, a ser julgado em caráter prioritário pela autoridade recursal designada pela SEMEL.

§ 1º – O recurso será interposto por petição fundamentada e, em regra, não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa em contrário.

§ 2º – O julgamento do recurso deverá ocorrer, sempre que possível, antes da realização da partida subsequente da Unidade Escolar recorrente.

§ 3º – As decisões proferidas em grau recursal terão caráter final no âmbito da competição.

X. DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 34 – O sistema de disputa das modalidades será definido pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL**, levando-se em consideração o número de Unidades Escolares/equipes inscritas, o tempo disponível para realização da competição, as instalações esportivas disponíveis, as especificidades de cada modalidade e o cronograma oficial do evento.

§ 1º – A forma de disputa de cada modalidade será divulgada no Congresso Técnico e/ou por ato oficial da Comissão Organizadora, passando a integrar o presente Regulamento.

§ 2º – Quando necessário para garantir a viabilidade técnica, operacional e administrativa da competição, a SEMEL poderá adequar a fórmula de disputa da modalidade, respeitados os princípios da isonomia, da razoabilidade e da competitividade.

Artigo 35 – A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de, no mínimo, **02 (duas) Unidades Escolares/equipes inscritas**.

§ Único – No caso de inscrição de apenas 01 (uma) Unidade Escolar/equipe, ou de desistência após a efetivação da inscrição que reduza o número mínimo previsto no caput deste artigo, a competição não será realizada, não havendo, conseqüentemente, pontuação para a modalidade, categoria e sexo correspondentes.

Artigo 36 – Na modalidade de **Atletismo**, a classificação será determinada pelos menores tempos e pelas melhores marcas obtidas nas provas, podendo haver séries preliminares para definição dos classificados à bateria ou fase final, conforme critérios técnicos da organização.

Artigo 37 – Nas modalidades de **Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol e Queimada**, a disputa será realizada, em regra, pelo sistema de **eliminatória simples**, salvo necessidade de adequação técnica ou operacional definida pela SEMEL e divulgada oficialmente.

Artigo 38 – Na modalidade de **Tênis de Mesa**, a disputa poderá ocorrer pelo sistema de **eliminatória simples**, em **grupos/fases**, ou em outro formato tecnicamente compatível, conforme definição da SEMEL.

Artigo 39 – Nas modalidades de **Damas e Xadrez**, o sistema de disputa será definido conforme o número de Unidades Escolares/equipes participantes, observadas as seguintes possibilidades:

- I - eliminatória simples ou dupla;
- II - sistema **Schuring**, quando houver até 8 (oito) equipes;
- III - sistema **suíço**, com 5 (cinco) rodadas, quando houver de 9 (nove) a 12 (doze) equipes;
- IV - sistema **suíço**, com 6 (seis) rodadas, quando houver 13 (treze) ou mais equipes.

XI. DA ARBITRAGEM

Artigo 40 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

XII. DA PREMIAÇÃO

Artigo 41 – As Equipes e alunos das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares da Semana da Pátria, receberão a premiação por modalidade, categoria e sexo, de acordo com determinação deste regulamento, como segue-se:

- a) Medalhas aos alunos classificados respectivamente em 1º, 2º e 3º Lugar, em todas as modalidades e sexo disputadas por categoria;
- b) Troféu para as Unidades Escolares classificadas em 1º, 2º e 3º Lugar em cada Categoria;

§ 1º – Será conferida premiação somente para os alunos que constar na relação nominal de acordo com cada modalidade, categoria e sexo.

§ 2º – Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais de Premiação.

XIII. DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 42 – Haverá obrigatoriamente Cerimonial de Abertura, sendo obrigatória a participação de representantes das Unidades Escolares, com o número mínimo de 05 a no máximo 10 alunos, para o desfile de Abertura.

§ Único – Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados no Cerimonial de Abertura.

2. REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

XIV. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Artigo 43 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 44 – A Unidade Escolar poderá inscrever 03 (três) alunos por prova, sendo 01 (um) reserva e 1(uma) equipe de revezamento, com até 05 (cinco) alunos, sendo 01(um) reserva. Cada aluno poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e do revezamento.

§ 1º – Caso a Unidade Escolar realize a inscrição e não efetue a devida confirmação, o aluno será excluído automaticamente da lista de inscritos.

§ 2º – Caso seja comprovado a participação do aluno em mais de 02 (duas) provas, o mesmo estará automaticamente excluído da competição.

§ 3º – *Nenhum aluno poderá realizar mais de uma prova acima de 200 metros.*

§ 4º – *Só poderão participar das provas os Atletas inscritos na Relação Nominal, e o Atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas.*

Artigo 45 – As provas previstas para a modalidade são as seguintes:

CATEGORIA A	
Feminino <ul style="list-style-type: none"> • 50 metros rasos; • Salto em Distância; • Lançamento de Pelota (250g). 	Masculino <ul style="list-style-type: none"> • 50 metros rasos; • Salto em Distância; • Lançamento de Pelota (250g).
CATEGORIA B	
Feminino <ul style="list-style-type: none"> • 75 metros rasos; • Revezamento 4x75 metros; • Salto em Distância; • Arremesso do Peso (1kg). 	Masculino <ul style="list-style-type: none"> • 75 metros rasos; • Revezamento 4x75 metros; • Salto em Distância; • Arremesso do Peso (2kg).
CATEGORIA C	
Feminino <ul style="list-style-type: none"> • 75 metros rasos; • 200 metros rasos; • Revezamento 4x75 metros; • Salto em Distância; • Arremesso do Peso (2kg). 	Masculino <ul style="list-style-type: none"> • 75 metros rasos; • 200 metros rasos; • Revezamento 4x75 metros; • Salto em Distância; • Arremesso do Peso (3kg).

CATEGORIA D	
Feminino <ul style="list-style-type: none"> • 100 metros rasos; • 200 metros rasos; • 800 metros rasos; • Revezamento 4x100 metros; • Salto em Distância; • Arremesso do Peso (3kg). 	Masculino <ul style="list-style-type: none"> • 100 metros rasos; • 200 metros rasos; • 800 metros rasos; • Revezamento 4x100 metros; • Salto em Distância; • Arremesso do Peso (4kg).
CATEGORIA E	
Feminino <ul style="list-style-type: none"> • 100 metros rasos; • 200 metros rasos; • 800 metros rasos; • Revezamento 4x100 metros; • Salto em Distância; • Arremesso do Peso (3kg). 	Masculino <ul style="list-style-type: none"> • 100 metros rasos; • 200 metros rasos; • 800 metros rasos; • Revezamento 4x100 metros; • Salto em Distância; • Arremesso do Peso (5kg).

§ Único – As provas de salto em distância serão realizadas preferencialmente na tábua de impulsão. Não sendo possível a utilização da tábua de impulsão ou ainda a critério da Comissão Organizadora poderá ser utilizado o chamado “salto real”.

Artigo 46 – Somente serão realizadas as provas que constarem com, no mínimo 02 (dois) concorrentes de Unidades Escolares diferentes.

§ Único – No caso de conter apenas 01(um) aluno inscrito em determinada prova, o mesmo será declarado campeão.

Artigo 47 – A programação de horários, a confecção de séries, os grupos de qualificação, os sorteios de raias, a ordem de largada e a ordem de tentativas para as diversas provas **serão elaborados** pela Comissão Organizadora.

Artigo 48 – Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela.

- 1º. Lugar – 09 pontos;
- 2º. Lugar – 07 pontos;
- 3º. Lugar – 06 pontos;
- 4º. Lugar – 05 pontos;
- 5º. Lugar – 04 pontos;
- 6º. Lugar – 03 pontos;
- 7º. Lugar – 02 pontos;
- 8º. Lugar – 01 ponto.

§ 1º – As provas de revezamento têm contagem dobrada.

§ 2º – A Unidade Escolar que somar o maior número de pontos será vencedora.

§ 3º – Em caso de empate será considerada vencedora a Unidade Escolar que:

- 1º. Maior número de primeiros lugares;

- 2º. Persistindo o empate, será o desempate efetuado pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente com as classificações subsequentes;
- 3º. Persistindo ainda o empate será realizado sorteio.

XV. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

Artigo 49 – As competições dessa modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) e Confederação Brasileira de Basquetebol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 50 – A Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 12 (doze) alunos, 01 (um) Técnico e seus auxiliares por Equipe (Conforme relação nominal).

Artigo 51 – As partidas terão a duração regulamentar de:

- **Categoria C** – 2 Tempos de 12 minutos, com intervalo de 2 minutos;
- **Categoria D** – 2 Tempos de 15 minutos, com intervalo de 2 minutos;
- **Categoria E** – 2 Tempos de 15 minutos, com intervalo de 2 minutos.

Artigo 52 – Os uniformes deverão ser numerados, nas camisas de 0 (zero) a 00 (zero, zero) preferencialmente frente e costas.

Artigo 53 – Cada equipe terá direito a 02 (dois) pedidos de tempos, sendo 01 (um) no 1º período e 01 (um) no 2º período.

Artigo 54 – A bola a ser usada será:

- **Categoria C** – Feminino e Masculino: Bola Mirim;
- **Categoria D** – Feminino e Masculino: Bola Oficial Feminina da CBB;
- **Categoria E** – Feminino: Bola Oficial Feminina;
- **Categoria E** – Masculino: Bola Oficial Masculina da CBB.

Artigo 55 – Em caso de empate para se apurar um vencedor, os critérios adotados serão os seguintes:

- a) Prorrogação de 5 (cinco) minutos, sem intervalo;
- b) Persistindo o empate mais 02 (dois) minutos, sem intervalo;
- c) Permanecendo o empate mais 02 (dois) minutos, e assim por diante até que saia o vencedor.

XVI. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE DAMAS

Artigo 56 – As regras das competições de Damas serão as vigentes da Confederação Brasileira de Damas, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 57 – Poderão ser inscritos até 05 (cinco) alunos, com participação de 03 (três) alunos por rodada.

§ Único – Cada Unidade Escolar poderá também inscrever 01 (um) técnico e seus auxiliares por equipe, desde que constem da relação nominal.

Artigo 58 – As equipes somente poderão iniciar qualquer confronto quando contarem com, no mínimo, 02 (dois) alunos/atletas devidamente escalados.

Artigo 59 – Será realizado Congresso Específico obrigatório da modalidade, antes do início da primeira rodada, conforme horário previsto em tabela, para tratar da escalação das equipes, empareiramento e demais detalhes necessários à competição.

§ Único – A Unidade Escolar que não comparecer ao Congresso Específico, ou à primeira rodada em que estiver empareceira, no caso de adoção do sistema eliminatório ou suíço, será automaticamente eliminada da competição.

Artigo 60 – A primeira rodada/fase terá início, preferencialmente, 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início do Congresso Específico.

Artigo 61 – No Congresso Específico, o responsável pela equipe deverá confirmar e indicar a ordem de seus tabuleiros. Não o fazendo, caberá à direção técnica da competição adotar como referência a ordem constante da relação nominal apresentada na inscrição.

Artigo 62 – Prevalecerá o sistema de substituição livre, e as escalações observarão as seguintes normas:

§ 1º – As equipes terão 02 (dois) minutos após o final de cada rodada/fase para indicar os jogadores que estarão disputando as partidas da rodada ou fase seguinte.

§ 2º – A equipe será representada pelo professor ou por um membro da delegação devidamente inscrito.

§ 3º – O responsável deverá confirmar e indicar a ordem dos tabuleiros titulares. Não o fazendo, será obedecida a ordem constante da relação nominal apresentada na inscrição.

§ 4º – Em todas as rodadas/fases, a arbitragem determinará a linha de restrição do local de jogo. O acesso à área de competição por professores, técnicos e espectadores somente será permitido com autorização da arbitragem e antes do início da rodada, para fotos e filmagens.

§ 5º – O não cumprimento destas disposições obrigará a equipe a disputar a rodada com os tabuleiros titulares já confirmados ou ordenados no início da competição.

Artigo 63 – A Comissão Técnica da SEMEL definirá a forma de disputa da competição, observados os critérios do **art. 39, § 4º**, podendo ser adotados os seguintes sistemas, conforme o número de equipes inscritas e a viabilidade técnica:

- I - eliminatória simples ou dupla;
- II - sistema Schuring, quando houver até 8 (oito) equipes;
- III - sistema suíço com 5 (cinco) rodadas, quando houver de 9 (nove) a 12 (doze) equipes;
- IV - sistema suíço com 6 (seis) rodadas, quando houver 13 (treze) ou mais equipes.

Artigo 64 – O ritmo de jogo será de 15 (quinze) minutos para que cada jogador complete sua partida, sendo utilizadas, nos 05 (cinco) minutos finais, as regras do CODEX da Federação Paulista do Jogo de Damas.

Artigo 65 – O critério de pontuação das competições será por pontos de equipe, obedecendo à seguinte distribuição por confronto:

- a) Vitória: 03 (três) pontos;
- b) Empate: 01 (um) ponto;
- c) Derrota: 00 (Zero) ponto;
- d) WO: -1 (menos um)

§ Único – Será vencedora da rodada a equipe que somar o maior número de pontos de tabuleiro no match em disputa, sendo atribuída, em cada mesa, a seguinte pontuação:

- a) Vitória: 2 (dois) pontos;
- b) Empate: 1 (um) ponto;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

Artigo 66 – A ordem dos critérios de desempate, para todas as rodadas/fases e para a classificação final, obedecerá à seguinte sequência:

§ 1º – No sistema de Eliminatórias Simples a Equipe que vencer o Match avançará para a próxima rodada/fase, em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- 1º. melhor pontuação no 1o tabuleiro;
- 2º. melhor pontuação no 2o tabuleiro;
- 3º. melhor pontuação no 3o tabuleiro;
- 4º. sorteio.

§ 2º – Para as disputas no sistema Schuring (todos contra todos):

- 1º. Confronto direto (apenas entre duas equipes);
- 2º. Soma de pontos de match;
- 3º. Melhor pontuação de tabuleiro obtida no 1º tabuleiro em toda a competição;
- 4º. Melhor pontuação de tabuleiro obtida no 2º tabuleiro em toda a competição;
- 5º. Melhor pontuação de tabuleiro obtida no 3º tabuleiro em toda a competição;
- 6º. Maior número de vitórias;
- 7º. Sorteio.

§ 3º – Para as disputas no Sistema Suíço:

- 1º. Confronto direto (apenas para duas equipes);
- 2º. Soma de pontos de match;
- 3º. Escore acumulado de pontos por equipe;
- 4º. Escore acumulado de pontos de match;
- 5º. Milésimos totais de pontos por equipe;
- 6º. Sorteio.

§ 4º – À equipe que não for empareirada no sistema suíço, em determinada rodada, por ter recebido “bye”, será atribuída a pontuação correspondente a um empate, com 01 (um) ponto por equipe e metade dos pontos de tabuleiro possíveis no confronto.

Artigo 67 – Para os materiais de jogo, ficam estabelecidas as seguintes disposições:

§ 1º – Em todas as fases, as equipes deverão levar peças, tabuleiros e relógios em quantidade suficiente para todas as partidas em disputa em cada confronto.

§ 2º – Ficará a critério da direção técnica da competição definir se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem caráter oficial.

Artigo 68 – Os jogadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados, com camisas da escola ou de mesma cor. Em caso de frio, poderá ser utilizada, por cima, blusa de agasalho. Não será permitido aos alunos/atletas e professores competir de boné, touca, descalços ou de chinelo, salvo expressa autorização da supervisão da modalidade.

§ Único – De acordo com o art. 25, § 1º, será admitido o uso de coletes da mesma cor como uniforme.

Artigo 69 – Não será obrigatória a anotação dos lances pelos atletas durante a partida.

Artigo 70 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Futebol Association (FIFA), pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 71 – A Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 12 (doze) alunos, 01 (um) Técnico e seus auxiliares por Equipe (Conforme relação nominal).

Artigo 72 – As partidas terão a duração regulamentar de:

- **Categoria A** – 2 Tempos de 10 minutos, com intervalo de 2 minutos;
- **Categoria B** – 2 Tempos de 10 minutos, com intervalo de 2 minutos;
- **Categoria C** – 2 Tempos de 12 minutos, com intervalo de 2 minutos;
- **Categoria D** – 2 Tempos de 15 minutos, com intervalo de 2 minutos;
- **Categoria E** – 2 Tempos de 15 minutos, com intervalo de 2 minutos.

§ Único – Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo em cada período.

Artigo 73 – Na categoria “A” e “B”, a execução do arremesso de meta pelo goleiro, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem que toque no solo ou em qualquer atleta em sua meia quadra, ou ainda eu atleta adversário entre de posse da mesma.

§ 1º – Em caso de irregularidade na execução do arremesso de meta, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo posicionada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

§ 2º – Se o goleiro, ao receber a bola dentro da sua área de meta, de um atleta de sua equipe ou de adversário, reter a mesma com as mãos ou espalmá-la, ou ainda amortecê-la com qualquer parte do corpo, ao repô-la em jogo, arremessando-a com as mãos ou movimentando-a com os pés, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem antes tocar no solo (executando-se sua área de meta) ou em qualquer atleta colocado na sua própria meia quadra, salvo se, ao ultrapassar a linha divisória do meio da quadra, a bola ficar de posse de atleta da equipe adversária. Se a bola for arremessada com as mãos ou movimentada com os pés de forma irregular, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

Artigo 74 – Nas Categorias “C”, “D” e “E” não haverá exceções às regras da modalidade.

Artigo 75 – O uso de caneleiras será obrigatório em todas as categorias.

Artigo 76 – Os uniformes deverão ser numerados, nas camisas preferencialmente frente e costas. Caso haja numeração nos calções, a mesma deverá, obrigatoriamente, ser igual à numeração da camisa.

Artigo 77– A bola a ser usada será:

- I - **Categoria A** – Bola Max 100 ou similar;
- II - **Categoria B** – Bola Max 100 ou similar;
- III - **Categoria C** – Bola Max 200 ou similar;
- IV - **Categoria D** – Bola Max 500 ou Max 1000 ou similar;
- V - **Categoria E** – Bola Max 500 ou Max 1000 ou similar;

Artigo 78 – Em caso de empate para se apurar um vencedor, os critérios adotados serão os seguintes:

- a) Será cobrada uma série de 03 (três) penalidades máximas, alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols.

- b) Persistindo, ainda, o empate será cobrado tantas penalidades máximas quantas forem necessárias, alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos para cobrança, vencendo a Equipe que conseguir a primeira vantagem.

XVIII. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

Artigo 79 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol – CBH, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 80 – A Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 14 (quatorze) alunos, 01 (um) Técnico e seus auxiliares por Equipe (Conforme relação nominal).

Artigo 81 – As partidas terão a duração regulamentar de:

- **Categoria B** – 2 Tempos de 10 minutos, com intervalo de 2 minutos;
- **Categoria C** – 2 Tempos de 12 minutos, com intervalo de 2 minutos;
- **Categoria D** – 2 Tempos de 15 minutos, com intervalo de 2 minutos.
- **Categoria E** – 2 Tempos de 15 minutos, com intervalo de 2 minutos.

§ Único – Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo em cada período.

Artigo 82 – Os uniformes deverão ser numerados, nas camisas de 1 (um) a 99 (noventa e nove) preferencialmente frente e costas.

Artigo 83 – A bola a ser usada será:

- **Categoria B** – Bola Mirim (Tamanho 1 – I.H.F.);
- **Categoria C** – Feminino: Bola Mirim (Tamanho 1 – I.H.F) e Masculino: Bola Feminina (Tamanho 2 – I.H.F);
- **Categoria D** – Feminino: Bola Feminina (Tamanho 2 – I.H.F) e Masculino: Bola Oficial (Tamanho 3 – I.H.F);
- **Categoria E** – Feminino: Bola Feminina (Tamanho 2 – I.H.F) e Masculino: Bola Oficial (Tamanho 3 – I.H.F);

Artigo 84 – Em caso de empate para se apurar um vencedor, os critérios adotados serão os seguintes:

- a) Serão cobrados 03 (três) tiros de 07 (sete) metros para cada Equipe com alunos diferentes.
- b) Persistindo o empate serão cobrados tantos tiros de 07 (sete) metros quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos para cobrança, vencendo a Equipe que conseguir a primeira vantagem.

XIX. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS DE MESA

Artigo 85 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 86 – A Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 05 (cinco) alunos, 01 (um) Técnico e seus auxiliares por Equipe (Conforme relação nominal).

Artigo 87 – Serão realizadas competições por equipe em ambos os sexos, e em todas as categorias.

§ 1º – No início dos jogos proceder-se-á ao sorteio da ordem das partidas constantes das Chaves e ou súmulas e ao posicionamento dos mesatenistas (direito e esquerdo) e os capitães das equipes apresentarão as escalações numeradas de 1 (um) a 3 (três).

§ 2º – Recebidas às escalações, os mesatenistas das equipes assinarão as súmulas no espaço reservado para esse fim.

Artigo 88 – Os jogos serão disputados em confrontos simples (Eliminatória Simples), em melhor de 03 (três) sets de onze pontos.

§ 1º – Será vencedor da partida o aluno que vencer 02 (dois) sets.

§ 2º – Será vencedor do jogo a Equipe que vencer, por primeiro, 02 (duas) partidas.

Artigo 89 – As Equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 02 (dois) alunos.

Artigo 90 – Todos os alunos deverão levar raquetes para as competições, sendo obrigatórias as revestidas de borracha, nas cores vermelha e preta.

§ Único – Em todas as partidas deverá ser usada a bola branca ou laranja.

Artigo 91 – Todos os alunos deverão estar devidamente uniformizados (calção, camisa, tênis e meia).

XX. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

Artigo 92 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 93 – A Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 12 (doze) alunos, 01 (um) Técnico e seus auxiliares por Equipe (Conforme relação nominal).

Artigo 94 – As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets.

Artigo 95 – A altura da rede será de:

- **Categoria C** – Feminino 2,15m e masculino 2,30m;
- **Categoria D** – Feminino 2,20m e masculino 2,40m;
- **Categoria E** – Feminino 2,24m e masculino 2,43m.

Artigo 96 – As camisas dos uniformes deverão ser numerados preferencialmente na frente e costas com a numeração 1 (um) a 20 (vinte).

Artigo 97 – A bola a ser usada em todas as categorias será a oficial.

Artigo 98 – Na categoria “C” não haverá a necessidade de utilização do jogador “libero”.

Artigo 99 – Na categoria “D” e “E” não haverá exceções às regras de jogo.

XXI. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE QUEIMADA

Artigo 100 – As competições da modalidade de queimada serão regidas pelas regras especificadas no **Anexo I**.

Artigo 101 – A Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 12 (doze) alunos, sendo 10 titulares e 02 (dois) reservas.

Artigo 102 – As partidas terão duração de 10 (dez) minutos corridos, em 01 (um) tempo único.

§ Único – Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo.

Artigo 103 – A bola a ser utilizada será a de Borracha nº 08 (oito).

XXII. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

Artigo 104 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez–FIDE, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 105 – Poderão ser inscritos até 05 (cinco) alunos, com participação de 03 (três) alunos por rodada.

§ Único – Cada Unidade Escolar poderá também inscrever 01 (um) técnico e seus auxiliares por equipe, desde que constem da relação nominal.

Artigo 106 – As equipes somente poderão iniciar qualquer confronto quando contarem com, no mínimo, 02 (dois) alunos/atletas devidamente escalados.

§ Único – Se não tiver o terceiro atleta, poderão jogar normalmente e terão esse tabuleiro perdido por W.O.

Artigo 107 – Será realizado Congresso Específico obrigatório da modalidade, antes do início da primeira rodada, conforme horário previsto em tabela, para tratar da escalação das equipes, emparelamento e demais detalhes necessários à competição.

§ Único – A Unidade Escolar que não comparecer ao Congresso Específico, ou à primeira rodada em que estiver emparelhada, no caso de adoção do sistema eliminatório ou suíço, será automaticamente eliminada da competição.

Artigo 108 – A primeira rodada/fase terá início, preferencialmente, 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início do Congresso Específico.

Artigo 109 – No Congresso Específico, o responsável pela equipe deverá confirmar e indicar a ordem de seus tabuleiros. Não o fazendo, caberá à direção técnica da competição adotar como referência a ordem constante da relação nominal apresentada na inscrição.

Artigo 110 – Prevalecerá o sistema de substituição livre, e as escalações observarão as seguintes normas:

§ 1º – As equipes terão 02 (dois) minutos após o final de cada rodada/fase para indicar os jogadores que disputarão as partidas da rodada ou fase seguinte.

§ 2º – A equipe será representada pelo professor ou por um membro da delegação devidamente inscrito.

§ 3º – O responsável deverá confirmar e indicar a ordem dos tabuleiros titulares. Não o fazendo, será obedecida a ordem constante da relação nominal apresentada na inscrição.

§ 4º – Em todas as rodadas/fases, a arbitragem determinará a linha de restrição do local de jogo. O acesso à área de competição por professores, técnicos e espectadores somente será permitido com autorização da arbitragem e antes do início da rodada, para fotos e filmagens.

§ 5º – O não cumprimento destas disposições obrigará a equipe a disputar a rodada com os tabuleiros titulares já confirmados ou ordenados no início da competição.

Artigo 111 – A Comissão Técnica da SEMEL definirá a forma de disputa da competição, observados os critérios do **art. 39,**

§ 4º, podendo ser adotados os seguintes sistemas, conforme o número de equipes inscritas e a viabilidade técnica:

- I - eliminatória simples ou dupla;
- II - sistema Schuring, quando houver até 8 (oito) equipes;
- III - sistema suíço com 5 (cinco) rodadas, quando houver de 9 (nove) a 12 (doze) equipes;
- IV - sistema suíço com 6 (seis) rodadas, quando houver 13 (treze) ou mais equipes.

Artigo 112 – O ritmo de jogo será de 15 (quinze) minutos para que cada jogador complete sua partida, sendo utilizadas, nos 05 (cinco) minutos finais, as regras do CODEX da Federação Paulista do Jogo de Xadrez.

Artigo 113 – Para o Sistema Suíço, as equipes que não forem emparechadas em qualquer rodada receberão os mesmos pontos de um match que termine empatado (1 ponto), e para efeito de desempate, no critério “pontos por tabuleiro”, receberá 1,5 (um e meio) ponto.

Artigo 114 – Para efeito de classificação por equipes, será considerada a soma dos pontos individuais por tabuleiro, quer para o sistema schuring, quer para o sistema suíço, sendo:

- a) Vitória por tabuleiro: 01 (um) ponto;
- b) Empate por tabuleiro: 0,5 (meio) ponto;
- c) Derrota por tabuleiro: 0 (Zero) ponto;

Artigo 115 – A ordem dos critérios de desempate, para todas as rodadas/fases e para a classificação final, obedecerá à seguinte sequência:

§ 1º – No sistema de Eliminatórias Simples a Equipe que vencer o Match avançará para a próxima rodada/fase, em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- 1º. melhor pontuação no 1o tabuleiro;
- 2º. melhor pontuação no 2o tabuleiro;
- 3º. melhor pontuação no 3o tabuleiro;
- 4º. sorteio.

§ 2º – Para as disputas no sistema Schuring:

- 1º. Pontos por tabuleiro;
- 2º. Confronto direto (apenas entre duas equipes);
- 3º. FIDE Sonneborn–Berg (por match);
- 4º. Melhor pontuação de tabuleiro obtida no 1º tabuleiro em toda a competição;
- 5º. Melhor pontuação de tabuleiro obtida no 2º tabuleiro em toda a competição;
- 6º. Melhor pontuação de tabuleiro obtida no 3º tabuleiro em toda a competição;
- 7º. Maior número de vitórias;
- 8º. Sorteio.

§ 3º – Para as disputas no Sistema Suíço:

- 1º. Pontos por tabuleiro;
- 2º. Confronto direto, se todos, do mesmo grupo de pontos, se enfrentarem;
- 3º. Milésimos totais com o corte do pior resultado;
- 4º. Milésimos totais;
- 5º. Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
- 6º. Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
- 7º. Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
- 8º. Sorteio.

Artigo 116 – A tolerância será de 15 (minutos) em relação ao horário programado ou do início da rodada.

Artigo 117 – Todos os participantes deverão portar peças necessárias às partidas em disputa em cada MATCH.

§ 1º – Não será obrigatória a anotação das partidas pelos Atletas.

§ 2º – Fica a critério da direção da competição estabelecer se as peças, apresentadas possuem ou não caráter oficial.



XXIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 118 – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observado, quando cabível, o Regulamento Disciplinar Geral da SEMEL e os anexos integrantes deste instrumento.





3. ANEXOS

ANEXO I – REGRA DO JOGO DA QUEIMADA

ANEXO II – CRONOGRAMA



ANEXO I

REGRAS DO JOGO DE QUEIMADA

I. DA QUADRA

Art. 1º - A quadra de jogo da queimada compreende um retângulo de 18 metros de comprimento por 9 metros de largura, dividido ao meio formando dois campos de 9 metros por 9 metros.

Art. 2º- *A Marcação da Quadra:*

- Todas as linhas demarcatórias da quadra deverão ser bem visíveis;
- As linhas limítrofes de maior comprimento denominam-se linhas laterais e as de menor comprimento linhas de fundo;
- Na metade da quadra será traçada uma linha divisória, de uma extremidade a outra das linhas laterais, equidistantes às linhas de fundo;
- As linhas demarcatórias integram e pertencem à quadra de jogo;

Art. 3º - A Zona de Substituição será um espaço determinado na linha lateral, do lado onde se encontra a mesa de anotações e cronometragem, iniciando-se a uma distância de 5 (cinco) metros para cada lado partindo da linha divisória do meio da quadra. Para cada zona haverá um espaço de 5 (cinco) metros identificados com linhas de 80 (oitenta) centímetros, ficando 40 (quarenta) centímetros no interior da quadra e 40 (quarenta) centímetros para fora da quadra. Por entre estas linhas de 80 (oitenta) centímetros os atletas deverão entrar e sair da quadra por ocasião das substituições. O espaço a frente da mesa do anotador e cronometrista com 5 (cinco) metros de cada lado da linha divisória do meio da quadra deverá permanecer livre.

§ Único: A critério da Organização ou da Equipe de Arbitragem poderá ser utilizado o espaço de substituição demarcado do Futsal.

II. DA BOLA

Art. 4º - A bola a ser utilizada será a bola de Borracha nº 08.

III. DO NÚMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS

Art. 5º - A partida será disputada entre duas equipes compostas, cada uma, por no máximo de 10(dez) atletas.

Art. 6º - É vedado o início de uma partida sem que as equipes contem com um mínimo de 5(cinco) atletas.

§ Único: Os atletas que chegarem atrasados não poderão entrar após decorrido mais que 5 (cinco) minutos de andamento da partida.

Art. 7º - O número máximo de atletas reservas, para substituições, é de 2 (dois).

Art. 8º - Cada equipe poderá realizar até 2 (duas) substituições por partida, sempre entre atleta em quadra que não tenha sido queimado e atleta reserva regularmente inscrito.

Art. 9º - A substituição somente poderá ocorrer quando a equipe substituinte estiver com a posse da bola e a bola estiver no fundo de sua quadra, devendo ser previamente comunicada ao anotador ou cronometrista., conforme:

- a. O atleta que sai da quadra de jogo, deverá fazê-lo pela linha lateral, nos 5 (cinco) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, e no setor chamado zona de substituição;
- b. O atleta que entra na quadra de jogo deverá fazê-lo pela mesma linha da zona de substituição, também nos 5 (cinco) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, mas nunca antes de o atleta substituído transpor completamente a linha lateral;
- c. A partida será interrompida para a substituição de atleta, e o cronometro parado;

Art. 10 - Eventualmente o árbitro poderá determinar a troca de posições nos bancos de reservas, se assim o exigir a situação ou o local dos bancos

Art. 11 - O técnico ou treinador e o capitão de ambas as equipes devem, obrigatoriamente, assinar a súmula antes do início do jogo, o que atesta que todos os atletas e membros da Comissão Técnica de suas equipes que estão relacionadas em súmula, são os que vão participar da partida.

§ Único: Somente o Técnico ou Treinador poderá dar instruções a sua equipe, os demais membros da Comissão Técnica e atletas no banco de reservas não podem manifestar-se.

IV. DO CAPITÃO

Art. 12 - A um dos atletas, de cada equipe, será atribuída a função de "capitão" cabendo-lhe:

- a. Representar durante a partida sua equipe, da qual é ainda o fiador da boa conduta, exigível, antes, no transcorrer e após o término da mesma;
- b. Dirigir-se ao árbitro buscando interpretação ou informação essencial, quando necessário, desde que o faça com respeito e cortesia;
- c. Assinar a súmula de jogo, antes do início da partida, o que atesta e certifica que todos os atletas relacionados na referida súmula são exatamente os que se encontram na quadra de jogo.

V. DO UNIFORME

Art. 13 - É vedado ao atleta o uso de qualquer objeto reputado pelo árbitro como perigoso ou nocivo à prática do desporto. O árbitro exigirá a remoção de qualquer objeto que, a seu critério, possa molestar ou causar dano ao adversário ou a si próprio. Não poderão usar piercing, brincos, pulseiras, cordões, colares, anéis etc. Não sendo obedecido em sua determinação, ordenará a expulsão do mesmo.

Art. 14 - O uniforme a ser utilizado pelo atleta será constituído de tênis, camiseta, preferencialmente numerados na frente e costas com a numeração de 0 (zero) a 99 (noventa e nove).

VI. DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Art. 15 - A equipe de arbitragem será composta por até 2 (dois) árbitros, podendo contar com anotador e cronometrista, quando designados pela organização.

VII. DA DURAÇÃO DA PARTIDA

Art. 16- A partida terá duração de 10 (dez) minutos corridos, em 01 (um) tempo único.

Art. 17 - A partida inicia-se com o apito do árbitro principal e encerra-se com o sinal sonoro do cronômetro ou com a determinação final da arbitragem.

Art. 18 - O cronômetro será parado durante as substituições, ou quando o árbitro principal assim determinar.

Art. 19 - Será concedido às equipes disputantes, objetivando dar instruções aos atletas, o direito de solicitar 1 (um) pedido de tempo, sendo de 1 (um) minuto a duração de cada tempo solicitado, respeitando-se os seguintes princípios:

- Os técnicos ou treinadores das equipes deverão solicitar o tempo ao cronometrista e na ausência ou falta deste solicitarão ao árbitro;
- Os pedidos de tempo somente serão concedidos quando a bola estiver a favor da equipe solicitante;
- Nos pedidos de tempo, será permitido que os atletas participantes da partida se sentem no banco destinado aos reservas para receber instruções de seu técnico ou treinador regularmente habilitado para a partida.

Art. 20 - Será vencedora a equipe, que decorridos os minutos regulamentados, conte com o maior número de jogadores que não tenham sido "queimados".

Art. 21 - Em caso de empate, ao final do tempo regulamentar, haverá uma prorrogação de 04 (quatro) minutos. Persistindo o empate mais uma prorrogação (morte súbita), até que um atleta de uma das equipes seja queimado para se ter o vencedor.

Art. 22 - Aos técnicos ou treinadores será permitido orientar seus atletas durante o transcorrer da partida. Devendo fazê-lo de maneira discreta, sem reclamar ou perturbar o bom andamento da partida.

Art. 23 - O treinador, no momento de orientar seus atletas, quando da partida em andamento, não poderá aproximar-se a menos de 3 (três) metros de distância da mesa destinada ao cronometrista/annotador.

VIII. DA BOLA DE SAÍDA E TRANSCURSO DA PARTIDA

Art. 24 - No início da partida, a escolha de lado ou da posse inicial da bola será definida por sorteio realizado pelo árbitro principal. Cada equipe deverá posicionar-se em sua metade da quadra, com 1 (um) atleta na zona de queimado. Após o sinal do árbitro, a equipe vencedora do sorteio iniciará a partida com a posse da bola.

Art. 25 - O atleta posicionado na zona de queimado poderá participar normalmente do jogo e queimar adversário, inclusive no primeiro arremesso.

Art. 26 - O atleta queimado deverá dirigir-se à zona de queimado pela lateral da quadra.

Art. 27 - O atleta queimado não poderá mandar ninguém em seu lugar.

Art. 28 - O atleta não poderá demorar mais que 5 segundos para arremessar a bola.

Art. 29 - Serão considerados queimados o atleta que:

- a bola toque em qualquer parte do seu corpo e caia no chão;
- sair da quadra de jogo sem a posse de bola no momento do ataque adversário;
- se, no mesmo arremesso do adversário, a bola bater em 02 (dois) ou mais jogadores da mesma equipe e depois cair no chão, todos aqueles que tiverem sido tocados por ela serão considerados "Queimados".

Art. 30 - Não serão considerados queimados o atleta que:

- a bola tocar no adversário após ter sido tocada em si próprio;
- se o atleta segurar a bola e cair com ela dominada, mesmo que a bola toque o chão;

- c. se a bola antes de bater no jogador, tocar o chão;
- d. se a bola bater simultaneamente no chão e no jogador;
- e. se a bola tocar em 01 (um) jogador e antes que toque o chão for segurada por um companheiro.

Art. 31 - Todos os jogadores poderão arremessar a bola em direção a quadra adversária, desde que a mesma não tenha ultrapassado os limites da sua própria quadra.

Art. 32 - O atleta somente poderá bater bola após tê-la segurado.

Art. 33 - O atleta após ser "queimado" deverá dirigir-se ao outro lado da quadra onde deverá permanecer até o final do jogo.

Art. 34 - O jogador que se dirigir ao outro lado da quadra, mesmo depois de "Queimado", não poderá atravessar por dentro da quadra adversária.

IX. DAS FALTAS E INCORREÇÕES

Art. 35 - Serão punidas com **perda da posse de bola** as seguintes infrações técnicas:

- I - demorar mais de 5 (cinco) segundos para arremessar a bola;
- II - pisar ou ultrapassar a linha central, lateral ou de fundo da quadra;
- III - invadir o campo adversário após ou durante o arremesso;
- IV - arremessar ou passar a bola em forma de gancho ou chute;
- V - invadir a quadra adversária para recuperar a bola;
- VI - atravessar a quadra adversária após ter sido queimado;
- VII - permanecer sentado na zona de queimado;
- VIII - exceder o tempo de transição de 6 (seis) segundos para retorno à sua quadra, quando aplicável.

Art. 36 - Serão punidos com **advertência** os atletas, técnicos ou membros da comissão técnica que:

- I - infringirem persistentemente as regras do jogo;
- II - demonstrarem, por palavras ou atos, discordância das decisões da arbitragem;
- III - praticarem ato de indisciplina de menor gravidade;
- IV - trocarem o número da camisa sem prévia comunicação ao anotador e à arbitragem;
- V - dirigirem-se à arbitragem, ao anotador, ao cronometrista ou ao público para reclamações, discussões ou manifestações incompatíveis com a disciplina da partida;
- VI - retirarem-se da quadra de jogo sem autorização da arbitragem.

Art. 37 - Serão punidos com **exclusão da partida** os atletas, técnicos ou membros da comissão técnica que:

- I - forem culpados de conduta violenta;
- II - fizerem manifestações injuriosas, grosseiras ou ofensivas;
- III - empregarem linguagem ofensiva, grosseira ou obscena, ou gesticularem de maneira ofensiva;
- IV - praticarem, pela segunda vez, infração punível com advertência.

Art. 38 - O atleta, técnico ou membro da comissão técnica excluído não poderá permanecer na quadra de jogo, no banco de reservas ou em área técnica, sem prejuízo da apuração dos fatos na forma do Regulamento Disciplinar Geral e das disposições deste Regulamento.

X. DO JOGO PASSIVO

Art. 39 - Será considerado jogo passivo toda bola que não seja lançada com intenção de “queimar” um atleta adversário.

Art. 40 - O jogo passivo será permitido até o 3º (terceiro) lançamento consecutivo. O não cumprimento deste implicará em penalidade para a equipe, com a perda da posse de bola.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

